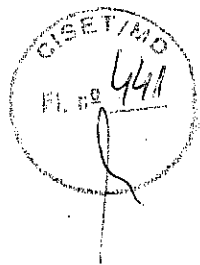




MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 136/2008/GAUD/CISET-MD

Unidade Auditada : Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa – Deadi-MD.
Período Auditado : 2008.
Código - UG : 110404.
Cidade Sede : Brasília-DF.
Processo : 60100.000772/2008-19
Objeto da Ação de Controle : Levantamento de concessões de diárias e passagens aéreas. Avaliação de aspectos inerentes à concessão e aos deslocamentos dos agentes públicos, em exercício na Administração Central do Ministério da Defesa.

Senhor Gerente de Auditoria,

Em cumprimento do planejamento de ações de controle, exercício 2008, desta Gerência de Auditoria, apresentamos o Relatório que trata dos exames realizados sobre os atos, e conseqüentes fatos de gestão, praticados pelos gestores do Deadi/Seori-MD, referentes a diárias e passagens aéreas. O objetivo dessa ação de controle foi avaliar aspectos inerentes à concessão, pela unidade, de diárias e passagens para os deslocamentos de agentes públicos.

1. INTRODUÇÃO

Os exames foram conduzidos por amostragem de acordo com as normas de auditoria governamental e compreenderam o planejamento dos trabalhos, avaliação dos controles internos da Unidade concedente, as evidências e os registros que dão suporte às informações fornecidas, além da avaliação das práticas de gestão e do cumprimento da legislação pertinente.

Os procedimentos de auditoria foram realizados de acordo com o planejamento elaborado pela equipe, porém a demora na prestação de informações pelo Deadi/Seori-MD, em atendimento às Solicitações de Ação de Controle nº 01/2008, de 23/10/2008, e nº 03/2008, de 6/11/2008, retardou o elaboração deste Relatório. Apesar disso não houve restrições quanto ao método e extensão dos trabalhos desenvolvidos.

2. DAS CONCESSÕES DE DIÁRIAS DE PASSAGENS NO EXERCÍCIO

2.1. DIÁRIAS CONCEDIDAS

As indenizações de diárias são concedidas para o servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior. Destinam-se a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser regulamento (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 58, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997).

A

De acordo com os registros constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi, o Deadi/Seori-MD despendeu com diárias, até 9/10/2008, o valor de R\$ 2.167.347,45, conforme segue:

Demonstrativo de Pagamento de Diárias (Valores em R\$)			
Detalhamento	Civil	Militar	Total
No país	190.837,05	833.181,91	1.024.018,96
No exterior	134.045,21	1.009.233,28	1.143.328,49
Total	324.882,26	1.824.465,19	2.167.347,45

Com referência ao cumprimento do disposto no Decreto nº 6.258/2007, que fixou o prazo até 31/12/2008, para que todos os órgãos vinculados à Administração Pública Federal adiram ao Sistema de Controle de Diárias e Passagens – SCDP, instituído pelo Ministério do Planejamento, verifica-se que a Administração Central do Ministério da Defesa implantou o Sistema para os servidores civis do Órgão.

Entretanto, até a presente data, o SCDP não foi alimentado com informações referentes aos processos de concessão de diárias e passagens aos militares. A justificativa da Unidade é que o SCDP é alimentado com informações do registro da matrícula no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - Siape e que, como os militares adotam uma identificação de matrícula diferente, o MD está aguardando instruções do Ministério do Planejamento.

Da análise procedida no Sistema Gestor de Diárias e Passagens – GDP, utilizado pelo Deadi/Seori-MD, constatou-se que as diárias e passagens foram concedidas com o objetivo de permitir a realização de serviços de interesse do governo, no Brasil ou no exterior, conforme consta dos processos examinados e nas normas que regem a matéria (IN nº 001/SEORI/MD; Decreto nº 5.992/2006; e Portaria MPOG nº 98/2003), exceto quanto às falhas e impropriedades apontadas em item próprio deste relatório.

2.2. PASSAGENS EMITIDAS

O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens destinadas ao seu traslado da sede ao local onde se desenvolverá a sua atividade e de retorno a sede, conforme dispuser em regulamento.

De acordo com os registros constantes no Siafi, o Deadi/Seori-MD empenhou, até 30/9/2008, para fazer face a despesas com passagens aéreas, o valor de R\$ 2.411.196,31, em favor da Money Turismo Limitada, empresa vencedora de pregão realizado em 2007. Do valor empenhado foi pago o montante de R\$ 1.622.431,06 como segue:

Demonstrativo de Pagamento de Passagens (Valores em R\$)	
Detalhamento	Total
No país (3.3.3.9.0.33.01)	911.420,09
No exterior (3.3.3.9.0.33.02)	711.010,97
Total	1.622.431,06

3. DOS EXAMES ESPECÍFICOS

Na análise procedida nas concessões de diárias e passagens aéreas constaram-se fatos merecedores de registros. Todavia, antes de relacionar os achados referentes ao exercício 2008, retorna-se a período anterior para conhecer as falhas apontadas e correções adotadas na espécie.

3.1. RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO CONTROLE INTERNO

3.1.1. Relatório de Avaliação de Gestão nº 56/2008/GEAUD/CISET-MD

Em prospeção realizada pela equipe, registra-se a constatação apontada no item 12 do Relatório de Avaliação de Gestão nº 56/2008/GEAUD/CISET-MD, de 12/06/08, relativo ao exercício 2007. A falha constante daquele relatório consiste na realização de pagamento de diárias a agentes públicos sem efetuar o desconto referente ao auxílio-alimentação (Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, art. 22, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997).

O gestor, à época, adotou procedimentos administrativos para correção da falha apontada. A verificação da efetividade das medidas ficou para oportunidade futura, com recomendação à Unidade para que mantivesse a Ciset-MD informada sobre o andamento das providências até o completo saneamento da falha.

3.1.1.1. Plano de Providência da Seori-MD

À vista das impropriedades apontadas naquele relatório, o gestor, visando à implementação das medidas recomendadas, elaborou o seu "Plano de Providências". Em 13/8/2008, a Seori/MD o encaminhou à Ciset/MD, por intermédio do Memorando nº 363/SEORI. Esse informava acerca do início de levantamento tendente a identificar os agentes que receberam diárias sem o respectivo desconto do auxílio-alimentação para que se procedesse ao desconto.

Em 19/11/2008, ainda acerca dessa constatação, por meio do Memorando nº 152/DEADI/SEORI/MD, remete o "Plano de Providências" revisado. Informa o referido Plano, *ipsis litteris*:

"Publicada relação dos descontos em Boletim de Pessoal e Serviço nº 042, de 17 de outubro de 2008. Os servidores e militares efetivos do MD serão descontados nos contracheques de pagamento de outubro e novembro/2008. Quanto aos servidores excluídos do efetivo do MD e militares movimentados para outras Unidades serão remetidos expedientes aos órgãos e organizações militares de destino solicitando que seja efetuado o desconto e remetido o numerário para este Ministério."

O "Plano da Providência" revisado previa a implementação das medidas corretivas nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2008. O responsável direto pela adoção das medidas é o servidor Rui Alencar Andrade, ordenador de despesas.

3.1.1.2. Situação Encontrada

Em cumprimento da recomendação constante daquele relatório, referente à Tomada de Contas Anual do exercício de 2007, a Divisão de Recursos Humanos – Dirhu providenciou o levantamento e o desconto em folha de pagamento dos servidores e militares que receberam auxílio-alimentação cumulativamente com diárias, no período de 1º/7/2006 a 5/7/2007 (Boletim de Pessoal e Serviço do MD nº 042, de 17/10/2008 - fls. 34/38).

Da relação encaminhada para que se providenciasse o desconto em folha de pagamento, dos 171 (cento e setenta e um) agentes que receberam auxílio-alimentação cumulativamente com diárias, foi observada pendência de regularização de 71 (setenta e um) processos, correspondentes ao pagamento de diárias a agentes públicos, sem a realização de desconto referente ao auxílio-alimentação.

3.1.1.3. Conclusão da Auditoria

O gestor vem adotando procedimento administrativo para a correção da falha, embora ainda existam pendências. Assim, no futuro, há que ser verificada a efetividade da medida tomada, ou seja, os referidos descontos dos valores recebidos indevidamente, a título de auxílio-alimentação.

A

CISSET/MD
Fl. nº 444

3.1.1.4. Recomendação

Propomos recomendar a administração que continue a desenvolver medidas no sentido de regularizar a situação apontada no Relatório de Avaliação de Gestão nº 56/2008/GEAUD/CISSET-MD, até o fim do exercício financeiro corrente, conforme por ela planejado. Ademais, que mantenha esta Ciset-MD informada até o total deslinde da questão.

3.2. CONCESSÕES DO EXERCÍCIO

3.2.1. Constatação

Ausência de prestação de contas de diárias e passagens concedidas aos civis e militares abaixo relacionados, infringindo norma regulamentar (Portaria nº 98, de 16 de julho de 2003, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o art. 3º; e Instrução Normativa nº 001, de 21 de março de 2007, da Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa, art. 13).

SEQ.	PCPD	PROPOSTO	TOTAL DE DIÁRIAS
01	58	José Ferreira de Barros	426,10
02	88	Luiz Antonio Pinto Machado	321,90
03	226	Nilson Nascimento de Carvalho	280,40
04	252	Andre de Araujo Costa	760,09
05	255	Marino Scheid Filho	760,09
06	257	Marcio Araújo Varchavsky	642,54
07	303	Marcelo William Monteiro da Silva	630,90
08	319	Rubens Ricardo Britto Coimbra	760,09
09	324	Anderson Veras Marques	364,23
10	386	João Francisco Ferreira	321,90
11	492	Robson Santana de Carvalho	8.243,15
12	622	Anacleto Schmitt	828,23
13	827	Marco Antônio Veppo dos Santos	4.556,80
14	862	Alexandre Penido Duque Estrada	364,23
15	863	Christiane de Castro Gusmão	364,23
16	1057	José Isaias Augusto de Carvalho Neto	487,96
17	1926	Roberta Belyse Ribeiro Conder Guerra	427,48
18	2545	Geraldo Antonio Diniz Branco	309,27
19	2546	Adriana Nassia Talita de Sousa	518,84
20	2838	Rubens Sakay	277,65
21	2850	Geraldo Antonio Diniz Branco	185,56

3.2.1.1. Justificativa do Gestor

A propósito, a constatação inicial da equipe relacionava 71 (setenta e um) beneficiários. O gestor encaminhou cópia dos canhotos de cartões de embarque de 50 (cinquenta) beneficiários, apontando para a regularização parcial da falha. E informou que os 21 (vinte e um) restantes (acima relacionados) já foram diligenciados e estão providenciando os comprovantes de embarque junto às empresas aéreas.

3.2.1.2. Análise da Auditoria

Verificamos que a maior parte das prestações de contas foi regularizada. Ademais, o gestor informa a adoção de medidas corretivas e acompanhamento da questão até o total saneamento da falha, o que deverá ser verificado, pela Ciset-MD, nos próximos trabalhos de auditoria.

3.2.1.3. Conclusão da Auditoria

As medidas adotadas pelo gestor sinalizam para a regularização da questão em breve.

3.2.1.4. Recomendação

CISET/MD
445

Propomos recomendar ao gestor que:

a) continue com as providências visando a obter dos servidores a comprovação, nos termos requeridos, ou não sendo possível, adote medidas para reaver os valores despendidos com as diárias e passagens de viagens não comprovadas (Portaria nº 98 /2003/MPOG, art. 3º; IN nº 001/2007 SEORI-MD, art. 13); e

b) informe à Ciset/MD sobre os desdobramentos das ações implementadas até o deslinde da questão.

3.2.2. Constatação

Concessões de passagens e diárias a servidores já inadimplentes, a seguir relacionados, quanto à prestação de contas de viagens realizadas:

Nº de Ordem	PCPD	Proposto	Observações
1	1926	Roberta Belyse Ribeiro Conder Guerra	Falta PC (Cartões). Viajou posteriormente na PCD 2253.
2	2545	Geraldo Antonio Diniz Branco	Falta PC (Cartões). Realizou 3 viagens posteriormente SPDs 2850, 3168, 3447.
3	2546	Adriana Nassia Talita de Sousa	Falta PC (Cartões de Embarque). Viajou posteriormente SPD 2996.
4	2838	Rubens Sakay	Falta PC (Cartões). Realizou 2 viagens posteriormente SPDs 2934 e 3498.

3.2.2.1. Justificativa do Gestor

O gestor informou que o sistema de concessão de Passagens e Diárias em uso no MD não critica a falta de comprovação do servidor ou militar, ao conceder nova passagem. Para corrigir essa discrepância, o gestor distribuiu comunicado aos servidores e militares que a falta de comprovação da viagem dentro do prazo estabelecido pela Portaria nº 98 do MPOG, vai impedir a concessão de diárias e passagens com prestação de contas pendentes.

3.2.2.2. Análise da Auditoria

Como se vê, o gestor concorda com o ponto, pois conforme apontado o sistema não critica a falta de comprovação de prestação de contas na concessão de novas passagens e diárias aos faltosos. E, por isso, está tomando providências imediatas para sanar a disfunção existente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.

3.2.2.3. Conclusão da Auditoria

Os esclarecimentos apresentados pelo Gestor são consistentes. Porém, entendemos conveniente enviar recomendação, para prevenir novas ocorrências da espécie em concessões futuras.

3.2.2.4. Recomendação

Propomos recomendar ao gestor que:

a) adote providências para obter dos servidores a comprovação, nos termos requeridos, ou não sendo possível, para reaver os valores despendidos com as diárias e passagens de viagens não comprovadas (Portaria nº 98 /2003/MPOG, art. 3º; IN nº 001/2007/SEORI-MD, art. 13);

b) abstenha-se de conceder diárias e passagens a servidores pendentes de prestação de contas de viagens anteriores (Portaria nº 98 /2003/MPOG, art. 3º; IN nº 001/2007/SEORI-MD, art. 13).

A

4. CONCLUSÃO

Dos exames realizados destacam-se pontos considerados relevantes na condução das concessões de diárias e passagens a agentes públicos. As falhas verificadas decorrem, principalmente, da falta de prestações de contas (subitens "3.1.1.", "3.2.1." e "3.2.2."). As impropriedades, embora algumas de conhecimento dos gestores e outras de fácil resolução, continuam a ocorrer. Portanto há necessidade de aprimoramento operacional para a completa aderência as normas legais e regulamentares.

Demais disso, os esclarecimentos prestados pelo gestor e as medidas adotadas a respeito serão objeto de exames continuados e auxiliarão na formação do entendimento acerca da confiabilidade dos procedimentos de controle aplicados na condução das concessões realizadas pela Unidade jurisdicionada. A avaliação conclusiva será feita por ocasião da certificação das contas anuais, do corrente exercício, a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas da União, para julgamento.

Por derradeiro, no intuito de contribuir com a administração, propõe-se desde já enviar ao Deadi/Seori-MD cópia deste Relatório, com solicitação de que se determine aos setores competentes a implementação das medidas recomendadas, sugeridas por esta equipe de auditoria (subitens "3.1.1.4.", "3.2.1.4." e "3.2.2.4.").


Brasília-DF, 9 de dezembro de 2008.


CARLOS ALBERTO MORAES
Analista de Finanças e Controle


LUCIANO ROCHA SILVA
Analista de Finanças e Controle

De acordo.

Brasília-DF, 9 de dezembro de 2008.


ANTONIO SÁVIO OLIVEIRA PINTO
Gerente de Auditoria

De acordo.

Encaminhe-se cópia deste relatório ao Deadi/Seori-MD, para conhecimento e providências pertinentes, em especial quanto às recomendações sugeridas pela equipe de auditoria.

Brasília-DF, 9 de dezembro de 2008.


SEBASTIÃO EURÍPEDES RODRIGUES
Secretário de Controle Interno